

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS –**  
**MESTRADO E DOUTORADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

**Edital n.º 005/2020-PPGSCF**

**SÚMULA:** RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE UMA BOLSA DE ESTUDOS CAPES/DS PARA O DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria CAPES n.º 076 de 14 de abril de 2010, que aprovou o Regulamento do Programa de Demanda Social;

Considerando Edital n.º 003/2020-PPGSCF de 21 de fevereiro de 2020, que abriu inscrição para alunos regulares do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras para concorrer a 1 (uma) Bolsa de Estudos CAPES/DS.

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - O resultado da seleção de alunos regulares – nível de Doutorado, para concorrer a uma Bolsa de Estudos CAPES/DS, do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras, por ordem de Classificação, conforme segue:

	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
1.	Melissa Salinas Ruiz	62,2	1º lugar
2.	Tatiane Lima de Paiva	60,9	2º lugar
3.	Samuelli Cristine Fernandes Heidemann	58,0	3º lugar
4.	Clenise Maria Reis Capellani	55,9	4º lugar

**Art. 2º** - Fica convocada a candidata do Doutorado classificada em 1º lugar a comparecer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura nos dias **06 de março de 2020, das 08:30 as 12:00** para providências descritas abaixo:

- 1) Assinar formulário de cadastramento bolsista;
- 2) Assinar Termo de Compromisso e reconhecer firma da assinatura em Cartório;
- 3) Apresentar cópia do cartão bancário:
  - Deve ser do Banco do Brasil;
  - Deve ser conta corrente (não pode ser poupança);
  - No caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular;
  - Deve permitir depósito acima de R\$ 2.000,00 (o valor da bolsa é de R\$ 2.200,00).



**Art. 3º** - O não comparecimento no dia, horário e local determinado resultará em desclassificação automática na Seleção de Bolsas de Estudos do Programa, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

**Art. 4º** - Conforme consta no Edital n.º 003/2020-PPGSCF, em seu Art. 6º. “os candidatos que forem classificados serão convocados, considerando-se a disponibilidade de bolsas e a ordem de classificação”.

**Art. 5º** - A concessão da bolsa ao discente classificado está condicionada a disponibilidade de cota do Programa.

**Art. 6º** - Esta seleção tem validade apenas para a bolsa disponível neste Edital.

Publique-se

Foz do Iguaçu, 04 de março de 2020.



Prof. Dr. Oscar Kenji Nihei  
Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade, Cultura e Fronteiras - Mestrado e Doutorado  
Portaria n.º 1829/2019-GRE de 09/04/2019